



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

RESOLUÇÃO N° 467 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoria: Vereador Diogo Brites dos Santos

**EMENTA: “INSTITUI O USO OBRIGATÓRIO
DE BLAZER DURANTE ÀS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído o uso obrigatório de blazer para os Vereadores durante às sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Itinerantes da Câmara Municipal de Rio das Flôres.

Art. 2º - O Vereador que comparecer à sessão sem o traje exigido ficará impossibilitado de participar da mesma, sendo-lhe aplicado falta na Sessão da Câmara.

Parágrafo Único - Fica facultado às vereadoras o uso de outros tipos de vestimenta, desde que observada a devida compostura exigível para o exercício do cargo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 20 de fevereiro de 2025.

Diogo Brites dos Santos
Presidente

Pedro Mário Gomes da Graça
Vice-Presidente

Leonardo Elias de Almeida
1º Secretário

Edmilson da Silva de Oliveira
2º Secretário